

EDITAL DO AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

O Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Câmpus Xanxerê TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá ao desfazimento de bens permanentes inservíveis, e em atendimento às determinações contidas no artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e no artigo 8º, incisos II e III IV e V do Decreto nº 9.373/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens permanentes inservíveis classificados como irrecuperáveis, antieconômicos e/ou ociosos, em lote único, descritos no Anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os bens elencados no Anexo I do presente instrumento são considerados irrecuperáveis, antieconômicos e/ou ociosos, em conformidade com os dispostos nos incisos I, III e IV, do Art. 3º, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

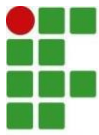
- 1.2 Os bens estão localizados no Câmpus Xanxerê do IFSC, situado na Rua Euclides Hack, nº 1603, bairro Veneza, Xanxerê/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO E DOS INTERESSADOS

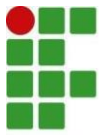
- 2.1 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, conforme modelo constante no Anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO: Podem participar deste processo as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e as Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022.

- 2.2 A manifestação de interesse pela instituição abrangerá o lote completo dos itens relacionados no anexo I ;
- 2.3 O requerimento deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail: cmp.xxe@ifsc.edu.br Serão aceitos exclusivamente documentos enviados em formato .pdf, inclusive os que porventura necessitem ser autenticados em cartório.
- 2.4 A validação do recebimento se dará pela data e horário oficial de Brasília/DF. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos recebidos posteriormente ao prazo estabelecido neste edital. O Câmpus Xanxerê também não se responsabiliza por eventual (ais) falha(s) de encaminhamentos pela *internet*.



- 2.5 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia dos seguintes documentos:
- a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
 - b) Estatuto Social ou respectivo ato constitutivo;
 - c) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - d) Declaração de isenção de imposto de renda;
 - e) Declaração de estar em regular funcionamento há, no mínimo, três anos, de acordo com as finalidades estatutárias.
 - f) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
 - g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - h) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento.
- 2.6 As Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
 - b) Cópia de ato constitutivo da entidade (estatuto social), devidamente registrada em cartório ou junta comercial, conforme legislação vigente;
 - c) Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório ou junta comercial;
 - d) Cópia de documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
 - e) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento;
 - f) Declaração que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos sólidos descartados e apresentação de rateio entre os associados e cooperados, conforme modelo no anexo IV.
- 2.7 Os interessados também deverão apresentar as certidões negativa fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, de improbidade administrativa, do TCU de licitantes inidôneos em consonância com o art. 27 da Lei 8666/93.
- 2.8 A instituição interessada, poderá, caso desejar, no período de inscrição para habilitação e sob agendamento prévio, realizar inspeção *in loco* para conhecer o item disponível para doação. O agendamento poderá ser feito através do e-mail cmp.xxe@ifsc.edu.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1** O prazo para manifestação dos interessados e de entrega da documentação consignada no item 2.5 e 2.6, é de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste aviso no sítio da internet do Câmpus Xanxerê do IFSC <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere/editais-internos>
- 3.2** Decorrido o prazo para manifestação dos interessados, será realizada a avaliação documental pela Comissão Local Permanente de Patrimônio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 3.3** Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que estejam, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS INTERESSADOS

- 4.1** Havendo mais de um interessado Habilitado deverão ser considerados os seguintes critérios de desempate:
- 4.1.1 - Proximidade com a instituição doadora.
- 4.1.2 - Sorteio Público

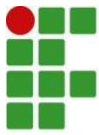
PARÁGRAFO ÚNICO - Para o caso de necessidade de aplicação do critério previsto no item 4.1.2, a data de realização do sorteio, que será aberto à comunidade externa, observará o cronograma constante no Anexo V.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS

- 5.1** O resultado preliminar com o nome da entidade vencedora que receberá os bens será publicado no sítio da *internet* do Câmpus Xanxerê do IFSC <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere/editais-internos>, no prazo de 1 dia útil contado do primeiro dia útil seguinte à conclusão dos trâmites processuais descritos no item 3.2.

CLÁUSULA SEXTA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1** Após a publicação do resultado preliminar no sítio da internet do Câmpus Xanxerê do IFSC <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere/editais-internos> os participantes poderão interpor recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do referido resultado.
- 6.2** Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio Câmpus Xanxerê do IFSC, através do e-mail cmp.xxe@ifsc.edu.br para análise



- da Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens Móveis. Neste caso, serão aceitos exclusivamente, documentos enviados em formato .pdf, devidamente assinados pelo (s) responsável (eis) da entidade.
- 6.3** O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio da *internet* do Câmpus Xanxerê do IFSC <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere/editais-internos> no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo final de interposição de recursos.
- 6.4** O resultado final será publicado no sítio da Câmpus Xanxerê do IFSC <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere/editais-internos> no dia seguinte à publicação do resultado da análise de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DO BEM

- 7.1** A retirada do lote completo dos bens doados deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, **pelo agente informado no ANEXO II** e, no mesmo ato da retirada deverá ser efetuada a assinatura do respectivo Termo de Doação, **pelo representante da instituição beneficiada**, também informado no ANEXO II;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o responsável pela retirada dos bens não seja o representante legal da instituição beneficiada, será encaminhado termo de doação para o e-mail informado no ANEXO II, para assinatura do representante legal da instituição, cujo termo deverá ser assinado e enviado à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio do Câmpus Xanxerê (cmp.xxe@ifsc.edu.br) até o dia anterior à retirada do lote de bens do câmpus Xanxerê, listados no ANEXO I deste edital.

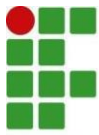
PARÁGRAFO SEGUNDO: Decorrido o prazo previsto no item 7.1 e não havendo manifestação do interessado, a instituição doadora poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

- 7.2** A retirada do lote completo será realizada em horário previamente agendado com a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

- 7.3** As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do beneficiário, devendo tomar os devidos cuidados em assegurar a preservação do Patrimônio Público.

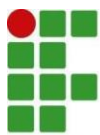
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará a aceitação de todos os itens constantes no respectivo Anexo I e no estado de conservação em que se encontram.
- 8.2 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à **Coordenadoria de Materiais e Patrimônio** pelo endereço eletrônico: cmp.xxe@ifsc.edu.br.
- 8.3 Em nenhuma hipótese será permitida a devolução dos bens doados.
- 8.4 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio Câmpus Xanxerê do IFSC.

Xanxerê, 09 de novembro de 2023.





Ricardo Zanchett
Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê – IFSC



ANEXO I

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023







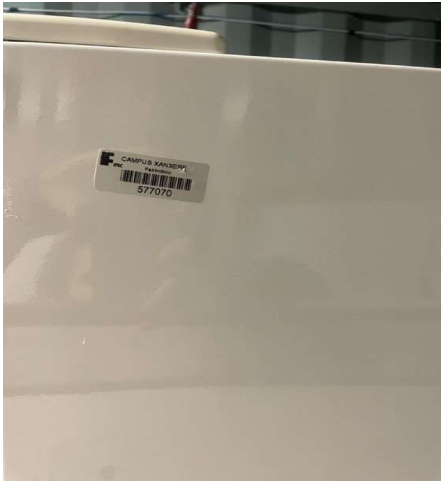

LISTA DOS BENS

Tombo	Foto	Descrição
		<p>Tombo: 546050</p> <p>Descrição do bem: Cadeira escritório azul, fixa sem braço, constituída de encosto com leve ondulação e assento separados</p> <p>Situação bem: Irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 570059</p> <p>Descrição do bem: Cadeira Escritório verde giratória sem braços</p> <p>Situação bem: Irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 657892</p> <p>Descrição do bem: GPS para veículo</p> <p>Situação bem: Irrecuperável</p>

		<p>Tombo: 567543</p> <p>Descrição do bem: Relógio Protocolador, calendario perpetuo, imprimecaracteres nos scripts ocidental e especiais.</p>
		<p>Tombo: 575390</p> <p>Descrição do bem: RELÓGIO DE PONTO</p> <p>Situação bem: ocioso</p>
		<p>Tombo: 575146</p> <p>Descrição do bem: Equipamento eletrônico de coleta de ponto(frequência) com leitor de biometria.</p> <p>Situação bem: ocioso</p>
		<p>Tombo: 746517</p> <p>Descrição do bem: Apoio ergonômico móvel para os pés Carga: Cleber</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>

		<p>Tombo: 746496 Descrição do bem: Apoio ergonômico móvel para os pés Situação bem: irrecuperável</p> <p>Situação bem:</p>
		<p>Tombo: 746523 Descrição do bem: Apoio ergonômico móvel para os pés</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 746501 Descrição do bem: Apoio ergonômico móvel para os pés</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 746521 Descrição do bem: Apoio ergonômico móvel para os pés</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 746535 Descrição do bem: Apoio ergonômico móvel para os pés</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>

		<p>Tombo: 876358</p>	
		<p>Descrição do bem: Relógio de parede analógico Carga: Marcelo</p>	
<p>Situação bem: irrecuperável</p>	<p>Tombo: 870366</p>	<p>Descrição do bem: Relógio de parede analógico</p>	
<p>Situação bem: irrecuperável</p>			<p>Tombo: 884313</p>
<p>Descrição do bem: Cafeteira elétrica</p>	<p>Situação bem: irrecuperável</p>	<p>Tombo: 577281</p>	
		<p>Descrição do bem: Lixadeira palmilhadeira angular.</p>	
<p>Situação bem: irrecuperável</p>			<p>Tombo: 577282</p>
<p>Descrição do bem: Lixadeira esmerilhadeira angular</p>	<p>Situação bem: irrecuperável</p>		

		<p>Tombo: 577283</p> <p>Descrição do bem: Lixadeira esmerilhadeira angular</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 577284</p> <p>Descrição do bem: Lixadeira esmerilhadeira angular</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 577285</p> <p>Descrição do bem: Lixadeira esmerilhadeira angular Carga: Romulo</p> <p>Situação bem:</p>
		<p>Tombo: 577070</p> <p>Descrição do bem: Duplex, Frost Free, 220V, branco</p> <p>Situação bem: antieconômico</p>

		<p>Tombo: 864944</p> <p>Descrição do bem: Cadeira giratória tipo Secretária, sem braços,</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 864942</p> <p>Descrição do bem: Cadeira giratória tipo Secretária, sem braços Carga: Carlos</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 566253</p> <p>Descrição do bem: Carteira escolar com assento</p> <p>Situação bem: ocioso</p>
		<p>Tombo: 577771</p> <p>Descrição do bem: Bebedouro elétrico para bombona de 20 litros</p> <p>Situação bem: ocioso</p>



Tombo: 577776

Descrição do bem:
Bebedouro elétrico de
pressão

Situação bem: ocioso



Tombo: 577769

Descrição do bem:
Bebedouro elétrico para
bomboa de 20 litros

Situação bem: ocioso



Tombo: 577780

Descrição do bem:
Bebedouro elétrico de
pressão

Situação bem: ocioso



Tombo: 577772

Descrição do bem:
Bebedouro elétrico para
bombona de 20 litros

Situação bem: ocioso



Tombo: 577778

Descrição do bem:
Bebedouro elétrico de
pressão

Situação bem: ocioso



Tombo: 568211

Descrição do bem:
Bebedouro de pressão

Situação bem: ocioso








Tombo: 577774

Descrição do bem:
Bebedouro elétrico para
bombona de 20 litros

Situação bem: ocioso

		<p>Tombo: 577770</p> <p>Descrição do bem: Bebedouro elétrico para bombona de 20 litros</p> <p>Situação bem: ocioso</p>
		<p>Tombo: 577773</p> <p>Descrição do bem: Bebedouro elétrico para bombona de 20 litros</p> <p>Situação bem: ocioso</p>

		<p>Tombo: 764674</p> <p>Descrição do bem: Forno microondas com capacidade total mínima de 25 litros.</p> <p>Situação bem: ocioso</p>
		<p>Tombo: 764674</p> <p>Descrição do bem: Soprador térmico: Corpo em poliamida com fibra de vidro.</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 571100</p> <p>Descrição do bem: Balança de Precisão de Laboratório</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>

	<p>Tombo: 731961</p> <p>Descrição do bem: Forno Mufla microprocessado</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
	<p>Tombo: 606148</p> <p>Descrição do bem: Estufa para esterilização</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>

		<p>Tombo: 718166</p> <p>Descrição do bem: Acidímetro de Dornic completo com frasco de polipropileno, 40 mL, 0-100oD.</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 776693</p> <p>Descrição do bem: Relógio de parede analógico</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>
		<p>Tombo: 577877</p> <p>Descrição do bem: Divisora de coluna de massa alimentícia de coluna com 30 divisões</p> <p>Situação bem: irrecuperável</p>

ANEXO II
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023
REQUERIMENTO

À Coordenadoria de Materiais e Patrimônio de Xanxerê do IFSC,

A empresa/entidade abaixo identificada, em atendimento ao disposto na **CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO DO EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001 /2023** vem manifestar interesse em receber em doação o lote de bens relacionados no Anexo I.

Para tanto, informamos os seguintes dados e **anexamos a documentação** abaixo relacionada:

Nome do interessado (qualificação completa da instituição - CNPJ): _____;

Endereço: _____;

Telefone(s) para contato: (____) _____

Nome do responsável pela instituição interessada (qualificação completa do responsável pela instituição): _____;

Nome do responsável pela retirada do lote de bens (deverá conter número e documento de identificação no qual conste o número do RG e CPF, com foto)

E-mail para contato: _____.

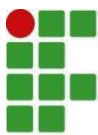
SEGUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME O CASO:

- a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Alíneas “a” a “i” do item 2.6 da Cláusula Segunda
- b) As Associações e cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022 – Alíneas “a” a “g” do item 2.7 da Cláusula Segunda:

As interessadas deverão também, apresentar as certidões negativa Fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, de improbidade administrativa, do TCU de licitantes inidôneos em consonância com o art. 27 da Lei 8666/93, conforme descrito no item 2.8 da Cláusula Segunda deste Edital.

Xanxerê, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

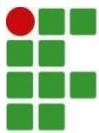
Declaração de Destinação Adequada

(Empresa/Entidade): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público

Nome do representante/cargo ou função na instituição



ANEXO IV

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que esta entidade _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (função) _____, CPF nº _____, RG _____, situado à Rua _____, município de _____/_____, que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos sólidos descartados e que a apresentação de rateio entre os cooperados consta no _____ (citar documento, artigo, parágrafo), bem como se responsabiliza quanto ao atendimento do artigo 9º do Decreto 9373/2018 e da Lei 12.305/2010.

Xanxerê, _____ de _____ de _____.

Nome do representante
CPF _____

ANEXO V
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023
CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/11/2023	09/11/2023
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	13/11/2023	17/11/2023
PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	20/11/2023	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	27/11/2023	27/11/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO	28/11/2023	30/11/2023
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	04/12/2023	04/12/2023
DIVULGAÇÃO DE DESEMPATE - item 4.1.1	05/12/2023	05/12/2023
REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO - item 4.1.2	06/12/2023	06/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PÓS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	07/12/2023	07/12/2023
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO E RETIRADA DOS BENS (EM CASO DE NÃO EMPATE)	05/12/2023	11/12/2023
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO E RETIRADA DOS BENS (APÓS CRITÉRIO DE DESEMPATE)	08/12/2023	14/12/2023